



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 25 de novembro de 2024.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 9265/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 178/2024

Autoria: Aloísio Varejão

Ementa: Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018, de 6 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, para incluir a Festividade de Réveillon, com queima de fogos, na baía da Orla Noroeste no bairros São Pedro e Ilha das Caieiras.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: Analisado

Descrição:

Considerando que o vereador proponente adequou-se integralmente ao despacho anteriormente proferido (despacho 3.1) e que sua manifestação está em conformidade com o despacho saneador anteriormente proferido por esta Mesa, registramos que a alteração apresentada implica na **modificação integral do texto original do projeto de lei em trâmite**, caracterizando-se, nos termos regimentais, como uma proposta de modificação de **natureza substitutiva**.

A **proposição substitutiva** (cf. item 4.2) foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos, concisos em língua nacional e na ortografia oficial.

A justificativa está de acordo com a proposição por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pelo autor, artigo 174 e 175 do Regimento Interno.

Foi verificado que de acordo com o artigo 203 do R.I., não há proposições sobre a matéria que seja idêntica ou correlata, anterior a esta que possa ser apensada, estando de acordo com o artigo 201 do R.I., não apresentando nenhuma prejudicabilidade.

Inclua-se o respectivo projeto na leitura do expediente, na próxima sessão ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em seguida, inclua-se em pauta na fase da Discussão Especial, durante **cinco Sessões Ordinárias consecutivas** para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:

I – Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.

II – Cultura, Turismo, esporte e Lazer.

Próxima Fase: Incluir na leitura- PL

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora